



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171.- FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1837, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 1.072.000,00 (um milhão e setenta e dois mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos:

Classificação	Especificação	Valor R\$
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	
15.002 4084	Departamento de Obras e Viação	
26.782.1501.1110	Pavimentação de Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00000	Recursos Ordinários Livres	672.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	
15.002 4086	Departamento de Obras e Viação	
26.782.1501.1110	Pavimentação de Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00862	Convênio Min. Desenvolvimento Agrário 799327/2013	400.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A. Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERAVIT
000	Recursos Ordinários Livres	672.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

B. Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, da seguinte FONTE DE RECURSO:

FONTE	CONTA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	EXCESSO Previsto
862	2.4.71.05.02.00.00	Convênio Min. Desenvolvimento Agrário 799327/2013	400.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 - Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1797/2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

PROGRAMA: 1501 – CAMINHO DO CAMPO

Descrição da Ação	Recurso	Acrescenta	Cancela
Pavimentação de Estradas Rurais	Não Vinculado	560.000,00	0,00

Unidade de Medida: Metros

Meta Física: 34.110

PROGRAMA: 1501 – CAMINHO DO CAMPO

Descrição da Ação	Recurso	Acrescenta	Cancela
Pavimentação de Estradas Rurais	Não Vinculado	112.000,00	0,00
Pavimentação de Estradas Rurais	Vinculado	400.000,00	0,00

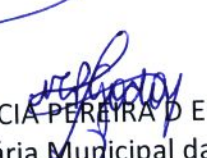
Unidade de Medida: Metros

Meta Física: 2.630

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de fevereiro de 2014.


Altair José Zampier
Prefeito Municipal


MARCIA PEREIRA D E GODOI
Secretária Municipal da Fazenda